
PARECER TÉCNICO

PARECER: Nº. 02/2018/CGM/PMMR

INTERESSADO: CPL

PROCESSO LICITATORIO Nº: 6/2018-00003**CONTRATO Nº:**20180020

ASSUNTO:Solicitação de análise e parecer técnico quanto ao processo de INEXIGIBILIDADE, referente à contratação da empresa LAY OUT INFORMATICA PROCESSAMENTO DE DADOS S/S LTDA CNPJ: 73807711/0001-46, especializada em licença de uso, suporte, manutenção de sistema informatizado de folha de pagamento, gerenciador de dados online e transparência de dados pessoais, para atender a PREFEITURA MUNICIPAL DE MÃE DO RIO DURANTE O ANO DE 2018, ENQUADRAMENTO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93.

I – DA ANÁLISE E PARECER

Foi encaminhado ao Controle Interno, nesta data, o processo em referência, para fazer a análise e emitir Parecer, quanto aos aspectos da formalização do processo, observado de acordo com a Lei Nº 8666/93, mormente as cláusulas e itens que dizem respeito à organização e formalização geral da minuta do contrato e demais documentações apensas.

À égide da legislação vigente, a saber, Art. 25, II, da Lei supracitada, onde versa que, para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1993).

II – DA CONCLUSÃO

De acordo com o exposto, esta Controladoria **RECOMENDA** o prosseguimento do processo, conforme a Lei nº 8.666/93. Há visto que não houve nenhum vício na tramitação do processo.

É o Parecer, S.M.J.

Mãe do Rio 05 de fevereiro de 2018.

Cynara Cerqueira Lima
Controladora Geral do Município